



1. Responsável Técnico

MATEUS TURATTI

Título Profissional: Engenheiro Florestal

RNP: 2209898161
 Registro: 111227-5-SC

Empresa Contratada: GEOTERRA SERVICOS TOPOGRAFICOS S/S LTDA ME

Registro: 133538-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

CPF/CNPJ: 01.566.621/0001-08

Endereço: av. flor do sertão

Nº: 696

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: FLOR DO SERTAO

UF: SC

CEP: 89878-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.100,00

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

CPF/CNPJ: 01.566.621/0001-08

Endereço: Rua João Santim

Nº: nda

Complemento:

Bairro: Morada do Verde

Cidade: FLOR DO SERTAO

UF: SC

CEP: 89878-000

Data de Início: 03/07/2018

Data de Término: 02/08/2018

Coordenadas Geográficas: -26.779420

-53.343748

4. Atividade Técnica

Desenho Técnico: Memorial Descritivo
Serviço topografico Planimetrico

Dimensão do Trabalho: 360,79 Metro(s) Quadrado(s)

Desenho Técnico: Memorial Descritivo
Serviço topografico Planimetrico

Dimensão do Trabalho: 19.639,21 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Elaboração de mapa e memorial descritivo para desdobro de 360,79m² do imóvel M23025, ORI de Maravilha, com área total de 20000,00m². Área desdobrada para o Município de Flor do Sertão.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 02 de Agosto de 2018

Mateus Turatti
 MATEUS TURATTI

055.931.679-82

[Assinatura]
 Contratante: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
 01.566.621/0001-08

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 02/08/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 13/08/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO**Situação atual – Matrícula 23.025**

PARTE “SUL” DA CHÁCARA URBANA Nº (14), PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº (15), E PARTE “LESTE” DA CHÁCARA URBANA Nº (16), situadas na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de: **(620,00m², 12.240,00m² e 7.140,00m²),** perfazendo a área total de **“VINTE MIL METROS QUADRADOS” (20.000,00m²),** sem edificações; - **confrontando em conjunto: -ao NORTE,** por três linhas, uma com a Rodovia SC 471, outra, com parte do lote urbano nº **(1),** da quadra nº 5, do Município de Flor do Sertão, **M.14.580,** e outra, com a Via Pública Flor do Sertão à Iraceminha; **-ao LESTE,** com parte da chácara urbana nº **(25),** de Delmira Sobieski Sacardo, **M. 493;** **-ao OESTE,** por duas linhas, uma com parte “sul” da mesma chácara urbana nº **(14),** de Idomar Becker e Elemar Vescovi, **M.23.026,** e outra, com os lotes urbanos nºs **(1 e 2),** da quadra nº 5, do Município de Flor do Sertão, **M.14.580,** com a Rua Geraldo Luiz Bresolin, com os lotes urbanos nºs: **(6),** do Município de Flor do Sertão, **M.14.981;** **(3),** de Érico Ioner, **M.15.371;** **(2),** de Pedro Valdecir Barbosa, **M.17.295;** **(1),** de Edes Rodrigues de Freitas, **M.16.821,** todos da quadra nº 7, com a Rua Terezinha Cervieri, com o lote urbano nº **(1),** da quadra nº 8, do município de Flor do Sertão, **M.14.982,** e com a Rua João Santin; **-ao SUDOESTE,** com parte “sul” da mesma chácara urbana nº **(14)** e, parte da mesma chácara urbana nº **(15),** de Idomar Becker e Elemar Vescovi, **M.23.026.** Todos os lotes urbanos em confrontação são do Loteamento Morada do Verde.

Área desmembrada – destinada ao prolongamento da Rua João Santin

PARTE “LESTE” DA CHÁCARA URBANA Nº (16), situada na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, com a área de **“TREZENTOS E SESENTA METROS, E SETENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS” (360,79m²),** em forma triangular, sem edificações; - **confrontando: -ao NORTE,** com a Avenida Flor do Sertão, na



extensão de 17,00 metros; **-ao LESTE**, com parte “leste” da chácara urbana nº (16), de Cloe Spada, **M. 23.025**, na extensão de 42,45 m; **-ao OESTE**, com a Rua João Santin, na extensão de 45,68 m.

Área remanescente – Matrícula 23.025

PARTE “SUL” DA CHÁCARA URBANA Nº (14), PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº (15), E PARTE “LESTE” DA CHÁCARA URBANA Nº (16), situadas na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, com as áreas respectivas de: **(620,00m², 12.240,00m² e 6.779,21m²)**, perfazendo a área total de **“DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE METROS, E VINTE UM CENTIMETROS QUADRADOS” (19.639,21m²)**, sem edificações; - **confrontando em conjunto: -ao NORTE**, por três linhas, uma com a Rodovia SC 471, na extensão de 26,60 m, outra, com parte do lote urbano nº (1), da quadra nº 5, do Município de Flor do Sertão, **M.14.580**, na extensão de 110,92 m, e outra, com a Avenida Flor do Sertão, na extensão de 52,94 m; **-ao LESTE**, com parte da chácara urbana nº (25), de Delmira Sobieski Sacardo, **M. 493**, na extensão de 283,21 m; **-ao OESTE**, por duas linhas, uma com parte “sul” da mesma chácara urbana nº (14), de Idomar Becker e Elemar Vescovi, **M.23.026**, na extensão de 18,68 m, e outra, com os lotes urbanos nºs (1 e 2), da quadra nº 5, do Município de Flor do Sertão, **M.14.580**, na extensão de 21,18 m, com a Rua Geraldo Luiz Bresolin, na extensão de 13,26 m, com os lotes urbanos nºs: (6), do Município de Flor do Sertão, **M.14.981**, na extensão de 42,69 m; (3), de Érico Ioner, **M.15.371**, na extensão de 15,08 m; (2), de Pedro Valdecir Barbosa, **M.17.295**, na extensão de 15,08 m; (1), de Edes Rodrigues de Freitas, **M.16.821**, na extensão de 15,08 m, todos da quadra nº 7, com a Rua Terezinha Cervieri, na extensão de 17,60 m com o lote urbano nº (1), da quadra nº 8, do município de Flor do Sertão, **M.14.982**, na extensão de 58,47 m, e com a Rua João Santin (Prolongamento), na extensão de 42,45 m; **-ao SUDOESTE**, com parte “sul” da mesma chácara urbana nº (14) e, parte da mesma chácara urbana nº (15), de Idomar Becker e Elemar Vescovi, **M.23.026**, na extensão de 186,20 m. Todos os lotes urbanos em confrontação são do Loteamento Morada do Verde.

Maravilha, SC, 03 de julho de 2018.

Mateus Turatti

Responsável Técnico
Eng. Florestal Mateus Turatti
CREA SC 111.227-5